



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 88, DE 17 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.453, de 17 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 127.035,46 (cento e vinte e sete mil, trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 Departamento de Educação

PROJETO: 1.074 Gerenciamento das Atividades da Escola Municipal Indígena

ELEMENTO:

| | |
|-------------------------|---------------|
| 3.1.90.11.00.00.02.0753 | R\$ 62.111,95 |
| 3.1.90.13.00.00.02.0753 | R\$ 13.043,51 |
| 3.1.90.94.00.00.02.0753 | R\$ 5.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.02.0753 | R\$ 40.000,00 |
| 3.3.90.46.00.00.02.0753 | R\$ 6.880,00 |

Total da Suplementação

R\$ 127.035,46

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do *superávit* do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº. 1.453/2022.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 17 de maio de 2022.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO N°. 111/2021**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO N°. 111/2021, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PARAÍSO.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: VETOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

Objeto: Fica acrescido ao contrato originário, o valor de R\$ 153.504,95 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e quatro reais e nove centavos).

Data de Assinatura: 16 de maio de 2022.

**JURÍDICO
LEI COMPLEMENTAR N°. 159, DE 12 DE MAIO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N°. 157, DE 19 DE ABRIL DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterada a redação do Parágrafo Único do artigo 3º da Lei Complementar n°. 157, de 19 de abril de 2022, que passa a vigorar com a seguinte disposição:

(...)

"Art. 3º.

Parágrafo Único. Em havendo débitos executados ou não, os honorários serão devidos no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa e/ou saldo devedor, podendo ser parcelado em até 03 (três) vezes iguais, obedecendo o valor mínimo das parcelas, conforme o dispõe o inciso I do art. 132 da Lei Complementar n°. 045/2014."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 12 de maio de 2022.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: sanciono e promulgo a presente lei, sem emendas.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS N° 36/2021.**

DA ESPÉCIE: Reequilíbrio Econômico Financeiro.

DO OBJETO: Fornecimento de Materiais Hospitalares

ITEM 73 – Ibufrofeno 50mg/ml, frasco com 30 ml.

Valor atual da Ata de Registro de Preços: R\$ 1,51 (um real cinquenta um centavo)

Novo valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 2,69 (dois reais sessenta e nove centavos)

ASSINAM: – IRINEU MARCOS PARMEGGIANI Prefeito / CONTRATANTE, e a empresa PRO-RÉMDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI - ME. CNPJ 05.159.591/0001-68/ CONTRATADA.

Solange R. L. Souza / Fiscal de Contratos.

DECRETO N°. 88, DE 17 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL especial POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal n° 1.453, de 17 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 127.035,46 (cento e vinte e sete mil, trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 Departamento de Educação

PROJETO: 1.074 Gerenciamento das Atividades da Escola Municipal Indígena

ELEMENTO:

3.1.90.11.00.00.02.0753 R\$ 62.111,95

3.1.90.13.00.00.02.0753 R\$ 13.043,51

3.1.90.94.00.00.02.0753 R\$ 5.000,00

3.3.90.30.00.00.02.0753 R\$ 40.000,00

3.3.90.46.00.00.02.0753 R\$ 6.880,00

Total da Suplementação R\$ 127.035,46

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do *superávit* do exercício anterior conforme anexo único da Lei n°. 1.453/2022.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 17 de maio de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 151/
2021**

DA ESPÉCIE: Prestação de serviços.

DO OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de internet por meio de Link com acesso via fibra óptica.

DA VIGÊNCIA ADITADA: 18/05/2022 à 17/05/2023.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI– Prefeito/ CONTRATANTE, e a empresa AGILE SEGURANÇA ELETRONICA E INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 22.845.900/0001-72/ CONTRATADA.